

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins considerando os princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do artigo 37 da constituição da República do Brasil, que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, no Estado do Maranhão, CNPJ número 06.769.798/0001-17, não dispõe de lei específica que trate de diárias para fora do país nos de 2020,2021,2022,2023 e 2024 (até a presente data), e que a legislação que trata da matéria em vigência é o Decreto Municipal nº 12/2013, de 10 de janeiro de 2013, podendo ser acessado neste link: <https://barradocorda.ma.gov.br/transparencia/tabela-dos-valores-das-diaras/>.

Barra do Corda- MA, 16 de maio de 2024.

---

**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**

**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Portaria 008/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BARRA DO CORDA**

**Trabalho, respeito e cidadania.**

**Agora é a vez do povo.**